



DOE PA Nº 34.804 DE 21.12.2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 413/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de Possibilitar aos candidatos aptos à Segunda Fase do Concurso Público C-207/2020 SEPLAD/PCPA, conhecimentos que favoreçam a educação geral e específica da formação profissional para as categorias de Investigadores e Escrivães da Polícia Civil e Papiloscopistas do Estado do Pará, através do ensino pautado no respeito à dignidade humana;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Concurso Público C-207SEPLAD/PCPA) - Categorias : Investigador de Polícia Civil – IPC , Escrivão de Polícia Civil - EPC e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 6ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Policial Civil/2022 (Concurso Público C-207SEPLAD/PCPA) - Categorias : Investigador de Polícia Civil – IPC , Escrivão de Polícia Civil - EPC e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC , com carga horária de 680 horas aula, elaborado pela Academia de Polícia Civil do Pará, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 7.351.905,38 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil , novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 15 de dezembro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Presidente do CONSUP